

*Falta de pagar  
matrícula*

*1º*

*Incompleto.  
Falta confirmar*

*85h*

# Escola de Regentes Agrícolas de Évora



## REDUÇÃO DE PENSÃO E ISENÇÃO DE PROPINAS

A redução de um terço da pensão envolve a isenção de propinas e é requerida ao director da Escola, juntamente com a matrícula, pelo próprio candidato, tratando-se de aluno maior, ou pelo pai ou tutor, sendo menor.

Os requerimentos são apresentados no acto da inscrição para a matrícula, de 10 a 25 de Agosto.

ANO LECTIVO DE 19 67 / 19 68

Nome do candidato António José Deal

A redução de pensões e isenção de propinas são reguladas pelos artigos 170.º a 178.º do Decreto n.º 38.026, de 2 de Novembro de 1950.

A inexactidão das declarações em qualquer dos seus pontos importa, além da responsabilidade criminal, a anulação da isenção, se tiver sido concedida, e a impossibilidade de ser concedida ao mesmo aluno em anos seguintes.

Natureza do despacho,

Em ..... / ..... / 19 .....

O DIRECTOR,

Ex.<sup>ma</sup> Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de ÉVORA

João Felício, profissão empregado  
agícola, de 42 anos de idade, natural de Conde  
morador em Monte-Velho  
na Rua \_\_\_\_\_, na qualidade de (a) Pai  
de António João Felício aluno n.º 2 ou candidato  
à matrícula no 1º ano do curso de regentes agrícola professado na Escola de que V. Ex.<sup>a</sup> é mui  
digno Director, vem respeitosamente requerer, nos termos do Art.º 170.º e seguintes do Decreto n.º 38.026,  
de 2 de Novembro de 1950, que lhe seja concedida a redução da pensão.

Espera deferimento

Dado

Localidade \_\_\_\_\_, 25 de Agosto de 1964

O Requerente,

João Felício

Os requerimentos são acompanhados de declaração escrita pelos pais do candidato, em que por sua honra, indiquem qual a sua residência, a profissão que exercem e o número e as idades dos filhos, a profissão que alguns deles exerça e quais, discriminadamente, os bens que possuam e os rendimentos que auferem, assim como os rendimentos próprios a que já tenham direito os filhos.

Quando o candidato não tenha pais vivos a declaração será firmada pelo tutor ou pelo próprio candidato, se for maior.

#### Declarações para efeitos da redução de pensão

No ano lectivo anterior:

Requerreu? Não Foi-lhe concedida? \_\_\_\_\_

Escola em que foi requerida \_\_\_\_\_

Ano que frequentou \_\_\_\_\_

Nome do candidato \_\_\_\_\_

Idade do candidato \_\_\_\_\_ anos

Naturalidade do candidato \_\_\_\_\_

(a) — Pai ou Tutor

h.

1.º — Residências:

Do requerente José Felício — Monte-Velho, Conche  
Do candidato António — Monte-Velho, Conche



2.º — Profissões:

Do requerente Empregado Agrícola  
Do cônjuge Doméstica e Trabalhador Rural

ARQUIVO HISTÓRICO

3.º — Número de irmãos do Candidato, profissão que alguns deles exerçam e rendimentos, proventos e bens próprios que possuam:

- a) Nome \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ anos de idade,  
profissão \_\_\_\_\_ Vencimento \$ \_\_\_\_\_
- b) Nome \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ anos de idade,  
profissão \_\_\_\_\_ Vencimento \$ \_\_\_\_\_
- c) Nome \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ anos de idade,  
profissão \_\_\_\_\_ Vencimento \$ \_\_\_\_\_
- d) Nome \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ anos de idade,  
profissão \_\_\_\_\_ Vencimento \$ \_\_\_\_\_
- e) Nome \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ anos de idade,  
profissão \_\_\_\_\_ Vencimento \$ \_\_\_\_\_
- f) Nome \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ anos de idade,  
profissão \_\_\_\_\_ Vencimento \$ \_\_\_\_\_
- Total de irmãos \_\_\_\_\_ Total do rendimento mensal dos mesmos \$ \_\_\_\_\_
- Confirmação pela Junta de freguesia e entidades patronais.

4.º — Situação económica dos pais dos candidatos ou dos avós, tratando-se de órfão de pai e mãe (indicando discriminadamente os proventos e rendimentos que auferem). Vencimentos ou salários e rendimentos médios:

|                   | Do Pai           | Da Mãe   | Total            |
|-------------------|------------------|----------|------------------|
| Mensal. . . . .   | <u>1.800\$00</u> | \$ _____ | <u>1.800\$00</u> |
| Semanal . . . . . | \$ _____         | \$ _____ | \$ _____         |
| Diário . . . . .  | \$ _____         | \$ _____ | \$ _____         |

5.º — Contribuições e impostos pagos pelos Pais:

Rendimentos colectáveis:

|                                     |         |         |         |
|-------------------------------------|---------|---------|---------|
| Contribuição predial                | Rústica | .....\$ | .....\$ |
|                                     | Urbana  | .....\$ | .....\$ |
| Contribuição industrial             |         | .....\$ | .....\$ |
| Imposto profissional                |         | .....\$ | .....\$ |
| Imposto sobre aplicação de capitais |         | .....\$ | .....\$ |

Os pais ou tutor do candidato que não possuem outras receitas ou rendimentos além dos indicados, assumem inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações constantes do presente impresso.

....., de ..... de 19.....

Assinaturas dos declarantes,

*Jose Felicio*

- a) As assinaturas dos declarantes são reconhecidas por notário nos termos do n.º 4 do Art.º 172.º do Decreto n.º 38.026.
- b) As declarações constantes dos n.ºs 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, são confirmadas pela Junta de Freguesia da residência do declarante, ou tratando-se de funcionários públicos, pelo superior hierárquico.
- c) As declarações constantes do n.º 5.º são confirmadas pela Secção de Finanças em que os declarantes tenham os seus bens.

Local para o reconhecimento das assinaturas e confirmações das declarações:

**A preencher pela Escola**

Comportamento do aluno no ano anterior:

Aproveitamento do aluno no ano anterior

1.º período *30*

Aprovado com a classificação

2.º » *11*

de *12* valores

3.º » *4*

Obs. ....

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, ..... de ..... de 19.....

O Professor Secretário,

*k.*



# REPÚBLICA PORTUGUESA

(Art. 14.º do Decreto n.º 15941, de 11-9-1928 e § 3.º  
do Art. 4.º do Decreto n.º 32045, de 27-5-1942)



ARQUIVO HISTÓRICO

**Manuel Severiano, Chefe da Secretaria do Liceu Nacional de Santarém:**

Certifico, em cumprimento do despacho exarado em requerimento que fica arquivado  
nesta Secretaria, que António José Leal

natural de Coruche

filho de José Felício

concluir neste Liceu, no dia dez de Julho de  
mil novecentos e sessenta e sete, as provas de exame  
do Segundo Ano- Primeiro Ciclo do curso geral das  
licenci e foi APROVADO com a classificação final de  
(12) doze Valores, tendo obtido nas provas escritas  
e orais os resultados seguintes: Língua Histórica  
Pátria - (80) oito, zero e (12); Francês - (72) sete, dois e  
(14) catorze; Ciências geográficas Naturais - (143) catorze,  
três e (41) onze; Matemática - (148) catorze, oito e (12)  
doze; Desenho - (125) doze, cinco Valores.

## CONTA:

Emolumentos  
para o Estado:

2\$50

Req. N.º 1719

Consta do livro n.º 25 a fls. 125 verso

A presente vai firmada com o selo branco deste Liceu.

Secretaria do Liceu Nacional de Santarém, em 11 de Setembro de 1967.

O Chefe da Secretaria

2.





Ficha n.º \_\_\_\_\_

Registada sob n.º 4336Conservatória do Registo Civil de Coimbra

ARQUIVO HISTÓRICO

**CERTIDÃO DE NARRATIVA SIMPLES DE REGISTO DE NASCIMENTO**

Certifico que no livro de assentos de nascimento arquivado nesta Conservatória, referente ao ano de 1954, freguesia de Coimbre, a folhas 1391, existe um registo n.º 248, do qual consta que:

No dia vinte de Julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, na freguesia de Coimbre, deste concelho d

nasceu um indivíduo do sexo masculino, a quem foi posto o nome completo de António José Leal filho de José Felício e de Maria Guilhermina Leal naturais de sta freguesia de Coimbre

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que confiri assino e vai autenticada com o selo branco.

Conservatória do Registo Civil de Coimbre

, 21 de Setembro de 1967

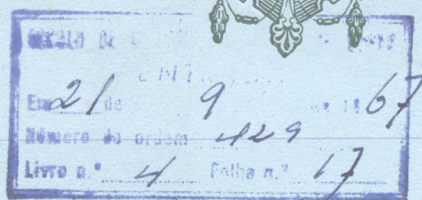
## CONTA:

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| Emolumentos . . .   | <u>22\$00</u> |
| Artigo 32.º . . .   | <u>20\$00</u> |
| Selo . . . . .      | <u>5\$00</u>  |
| Reembolso . . . .   | <u>\$50</u>   |
| Art.º 287.º . . . . | <u>1\$00</u>  |
| Total . . . . .     | <u>26\$50</u> |

São vinte e seis escudose cinquenta centavosApudanteAntónio José LealModelo da D. G. R. N.  
A Modelar—Amarelo

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.

Admitido à matrícula  
Em 30. SET. 1967

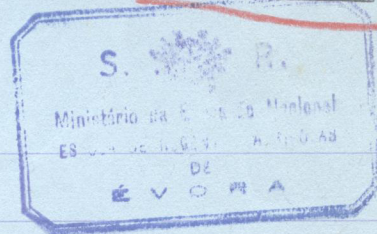


Apresento 3.ª.ª. com  
vacina tríplice (Dif, Tet.  
Tone com



8/2/65

ARQUIVO HISTÓRICO



Exm Senhor

Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

António José Leal, filho de José Felício e de Maria Guilhermina Leal de 13 anos de idade, natural de comarca, portador do Bilhete de Identificação n.º 45755-47 de 12 de Maio de 1965 do Arquivo de Identificação de Lisboa, desejando matricular-se no 1.º ano do curso de Regente agrícola, frequentado nessa Escola, para o que se encontra habilitado como prova com a documentação junta, vem muito respeitosamente pedir a V. EXA. se digne mandar admiti-lo à referida matrícula.

O encarregado da educação é seu pai José Felício residente em Monte-Velho, Comarca

Pede deferimento

Évora 18 de Setembro de 1967

António José Leal

Reconheço a assinatura supra  
de António José Leal

Cartório Notarial de Coruche, 19 de  
Setembro de 1967.

Notário  
Júlio de Sousa Varandinha

CONTA n.º 2503. Esc. - 4\$00. Caução. 5\$4 Varandinha.

4.

Nos termos da Lei não  
é permitido aumentar o  
número de linhas deste  
papel ou escrever nas  
suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Maria do Castelo Ribeiro Teles Maria Barata, solteira, de 41 anos de idade, doméstica, natural de Coruche e residente em Coruche, declara que assume a responsabilidade do pagamento das pensões, propinas e demais despesas ocasionadas pelo aluno António José Dual, enquanto frequenta a Escola de Regentes Agrícolas de Évora, e que toma o compromisso de cumprir para com a Escola, os estatutos e regras estabelecidos no seu regulamento.

Coruche, 18 de Setembro de 1964

Maria do Castelo Ribeiro Teles Maria Barata

Reconheço a assinatura  
de Maria do Castelo Ribeiro  
Teles Maria Barata.

Cartório Notarial de Coruche, 18 de  
Setembro de 1964

Dr. João de Deus  
Dr. João de Deus

CONTA n.º 2502. Esc. - 1\$00 Comp. 54. Varaz.

1º ano

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



854



I



Exm<sup>o</sup>. Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de  
Évora

ARQUIVO HISTÓRICO

ANTÓNIO JOSÉ LEAL, aluno n<sup>o</sup>. 854, filho de José Felício e de Maria Guilhermina Leal, natural de Coruche, portador do Bilhete de Identidade N<sup>o</sup>.4575547 de 12 de Maio de 1965 do Arquivo de Identificação de Lisboa, tendo frequentado no ano lectivo anterior o 1º.ano do curso de regente agrícola e não tendo obtido bom aproveitamento, vem muito respeitosamente rogar a V.Ex<sup>a</sup>. se digne mandar admiti-lo à matrícula no mesmo ano.

O encarregado de educação é seu Pai José Felício residente em Monte-Velho - Coruche.

Pede deferimento



Évora, 24 de Agosto de 1968

Pel'Requerente

*Fernando Guerreiro Pereira*

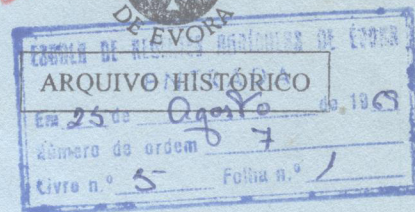
6.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.

Admitido à matrícula

Em 30 SET. 1969

O DIRECTOR.



Exm<sup>o</sup>. Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

ANTÓNIO JOSÉ LEAL, aluno n<sup>o</sup>.854, filho de José Felício e de Maria Guilhermina Leal, natural de Coruche, portador do Bilhete de Identidade N<sup>o</sup>.4575547 de 12 de Maio de 1965 do Arquivo de Identificação de Lisboa, tendo frequentado no ano lectivo anterior o 1<sup>o</sup>.ano do curso de regente agrícola e não tendo obtido bom aproveitamento, vem muito respeitosamente rogar a V.Ex<sup>a</sup>, se digne mandar admiti-lo à matrícula no mesmo ano.

O encarregado de educação é seu pai José Felício residente em Monte-Velho - Coruche.

Pede deferimento

Évora, 25 de Agosto de 1969

Pel'Requerente

*Amílcar Brás da Silva*